MUNICÍPIO DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB Nº 304
DATA: 30/11/21
HORA 16:50

PROJETO DE LEI 249/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 172.000,00** (cento e setenta e dois mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ	
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037.2.700 - Programa de Informatização da APS	
3390.30.00 637 - Material de Consumo	
259.99 Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio	R$ 102.000,00
TOTAL	R$ 102.000,00

02.06.01.10.302.0040.2.131 - Manutenção das Atividades da Atenção Psicosocial	
4490.52.00 672 - Equipamentos e Material Permanente	
259.99 Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio	R$ 70.000,00
TOTAL	R$ 70.000,00
TOTAL GERAL	R$ 172.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, no valor de **R$ 102.000,00** (cento e dois mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104-1.0286-0.624071-5, chave da receita 1.7.1.8.03.01.01.37; no valor de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104-1.0286-0.624071-5, chave da receita 1.7.1.8.03.01.01.38, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 30 de Novembro de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.11.30 16:02:28 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé-MG, 30 de Novembro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde.

Os recursos para a suplementação provêm da Portaria número 3.121, de 27 de novembro de 2019 sobre a Implementação de Políticas para a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS/CRACK e da Portaria número 3.319, de 13 de novembro de 2019 sobre a Atenção Básica do Programa de informatização da Atenção Primária à Saúde. Ambos vêm incrementar as atividades da Secretaria de Saúde na dinamização da Atenção Primária à Saúde e no auxílio da Rede de Atenção Psicossocial.

O superávit ficou caracterizado após a contabilidade levantar os saldos remanescentes de exercícios anteriores que não haviam sido utilizados na aplicação dos recursos da saúde no município de Muriaé. Necessário é a liberação desses saldos orçamentários a fim de que os programas não sejam interrompidos causando uma descontinuidade nos serviços prestados à comunidade.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.11.30 16:02:51 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Sr.
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal